

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de abastecimento de combustíveis e serviços de troca de óleo de veículos e máquinas**, pertencentes à frota do Município de Nonoai.

1.2. Os materiais para os serviços de troca de óleo e abastecimento (combustível e óleo) serão fornecidos pelo Município, cabendo à contratada apenas a execução da mão de obra especializada.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa garantir o abastecimento regular e a manutenção preventiva básica da frota da instituição, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

2.2. Atualmente, o serviço de abastecimento é realizado por servidores municipais em rodízio, entretanto, não possui cargo específico criado.

2.3. Não há responsável pelo Setor, bem como não há plantão e sobreaviso, o que gera dificuldades principalmente nas urgências e emergências fora do horário de expediente.

2.4. Com a terceirização dos serviços, a empresa contratada deverá:

- a) Indicar profissional legalmente habilitado;
- b) Manter escala de plantão e sobreaviso para abastecimento fora do horário de expediente.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 3.1. Abastecimento

- a) Realizar os abastecimentos dos veículos e máquinas do Município;
- b) Fazer a anotação nas fichas de controle;
- c) Fazer o recebimento dos combustíveis dos fornecedores;
- d) Fazer a comunicação ao Secretário Municipal da necessidade de aquisição de mais combustíveis;
- e) Manter profissionais em horário de expediente da prefeitura, a fim de garantir os serviços de abastecimento;
- f) Manter em escala de sobreaviso profissionais, para abastecimento em horário noturno, finais de semana e feriados.

#### 3.2. Troca de Óleo

- a) Realizar a troca de óleo conforme especificações dos fabricantes;
- b) Fazer a anotação nas fichas de controle;
- c) Fazer a comunicação ao Secretário Municipal da necessidade de aquisição de produtos.

### 4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Ser empresa legalmente constituída, com a documentação pertinente.
- 4.2. Possuir profissional disponível para sobreaviso e plantão.
- 4.3. Caso a empresa esteja sediada em outro Município, indicar um representante na cidade durante o expediente normal.
- 4.4. Profissionais qualificados e capacitados, com EPIs e uniformes adequados.



- 4.5. Profissionais legalmente habilitados, de acordo com as normas legais.
- 4.6. Somente utilizar os combustíveis e óleos indicados pelos fabricantes dos veículos e equipamentos.
- 4.7. Os profissionais deverão estar sempre identificados.
- 4.8. Não fornecer a terceiros (nem mesmo servidores municipais) as chaves de acesso às bombas de combustíveis.
- 4.9. Manter o controle dos combustíveis, responsabilizando-se pelo estoque.

## **5. VIGÊNCIA**

- 5.1. O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal.

## **6. FORMA DE PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de relatório detalhado dos serviços prestados, com as respectivas notas fiscais e aprovação da fiscalização.

## **7. FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pela contratante, que acompanhará e atestará a execução dos serviços.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1. Os recursos a serem empregados serão os alocados na seguinte dotação:

0501 - SECRET. DE OBRAS TRÂNSITO E VIAÇÃO;  
2018 - MANUT. FROTA ABERT. CONS. E PAV. ESTRADAS;  
339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;  
RED: 284.

Nonoai/RS, 16 de abril de 2025.

**SERGIO LUIZ MONTAGNA**  
Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Viação

